



Folha n.º 06 do proc.  
N.º 198 de 1995  
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-0289/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 198/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre o uso e manuseio de fogos de artifício em geral no município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e II, e 160, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/4/95

RELATOR

